



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 268, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969.-

Altera a redação do Artigo 1º da
Lei Municipal número 241, de 02
de junho de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal apre-
vou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 1º da
Lei Municipal número 241, de 02 de junho de 1969: F
ica o Executivo autorizado a alienar ao senhor Washing-
ton de Oliveira, mediante doação ou venda simbólica, o
terreno de propriedade do Patrimônio Municipal, com
as seguintes características: " terreno situado nesta
cidade, de frente para a rua Conceição, onde mede 64,20
(sessenta e quatro metros e vinte centímetros), con-
frontando do lado esquerdo de quem de frente olha pa-
ra o imóvel onde mede 77,50 (setenta e sete metros e
cinco centímetros) com propriedade de Jandira de
Barros Machado, Raquel da Costa Ferreira, Afonso Si-
mões, Durvalino Pedroso e Nilsa Oliveira Di Tero, do
lado direito com os senhores Antonio Galvão Pavrete,
Antonio Marceliano, Maria dos Santos Ribeiro, Dionisio
Barbosa da Silva e Araken Sant'Ana Santos, onde mede
74,00 (setenta e quatro metros) e nos fundos com a rua
Prof. Thomaz Galhardo onde mede 83,75 (oitenta e três
metros e setenta e cinco centímetros), perfazendo o
total da área 5.603,22 m² (cinco mil seiscentos e três
metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados)",
de acôrdo com o croqui anexo que fica fazendo parte in-
tegrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 12 de dezembro de 1969.

José Alberto dos Santos

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

nrnc.-



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Municipal número 268, de 12 de dezembro de 1969

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 12 de dezembro de 1969.

Eno Tadei dos Reis

Chefe da Seção

NR.C.-